



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA
Estado do São Paulo



**CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTE DAS PORTARIAS No. 406/828, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL
ANEXO I**

CRONOGRAMA A SER DIVULGADO NO SITE E ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO QUE TANGE A PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE CONTAS NACIONAL APLICADO AO SETOR PÚBLICO.

ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
1-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	01/2014
2-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	01/2014
3-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e impairment periódicos de ativos.	01/2013
4-) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/2014
5-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	01/2014
6-) Implementação do sistema de custos;	Definir padrão de controle de custos e sistema de eletrônico de gerenciamento.	01/2014
7-) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	01/2013
8-) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	Implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade.	01/2014



Prefeitura Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1466 – De 27 de março de 2012.

Dispõe sobre a divulgação do cronograma de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, na forma do parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN 406/2011, atualizada pela Portaria 828 de 14/11/2011.

ODAIR CORNELIANI MILHOSSI, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERENADO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio a gestão patrimonial na forma estabelecida da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS Nº 406/828, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, e que integram o presente Decreto, deverão ser adotados pela Administração Direta do Município, bem como Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes que compõem a estrutura contábil do Ente Municipal.

ARTIGO 2º - O Órgão Central de Contabilidade do Município, divulgará até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, no site oficial do município, bem como providenciará o envio ao Tribunal de Contas, o anexo mencionado no artigo 1º

ARTIGO 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

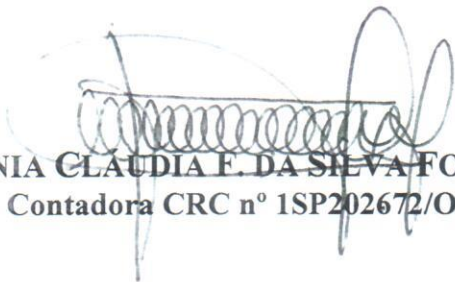


Prefeitura Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Mendonça, 27 de março de 2012.


ODAIR CORNELIANI MILHOSSI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal em livro próprio, em seguida publicado por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.


ÊNIA CLÁUDIA E. DA SILVA FONTE
Contadora CRC nº 1SP202672/O-0